



**PORTARIA Nº 0250/2023-GP/IPMB**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 287/2023– PROJUR/IPMB, constante nos autos dos Processos n.º. 2023.07.02354P e 2023.07.02381P, que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **JOSÉ JOAQUIM SOUSA PINTO**, cf. Certidão de Óbito n.º 0191495 85, sendo este servidor desta PMB cf. Decreto n.º 31.929/97-PMB, matrícula n.º 1881159-016, ocupante do cargo de Guarda Municipal, cuja pensão será concedida de forma TRIPARTIDA a sua companheira, Sra. **MARIA ANTONETE VALENTE CAPELA**, CPF n.º 603.615.652-91, seu filho **SAMUEL ASAFE CAPELA PINTO**, CPF n.º 020.797.502-75 e sua filha menor **SAFIRA ALVES SOUSA PINTO** CPF n.º 091.259.702-14, consoante o disposto nos arts. 1.º, 2.º da Lei 8.466/2005, arts. 1.º e 2.º, III e IV, e art. 10, I, “b”, item 6 e inciso IV da lei n.º 9.448/2019c/c art. 40, §§7.º e 8.º da CF/88, com redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, cujos proventos serão sem paridade, no valor mensal atualizado de **R\$ 2.937,68** (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), cabendo para cada beneficiário o valor mensal de **R\$ 979,23** (novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 20.12.2022.

**III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da condição de beneficiária, a pensão à Sra. Maria Antonete Valente Capela, será devida de forma indeterminada. Para os filhos Samuel Asafe Capela Pinto e Safira Alves Sousa Pinto, cessará respectivamente em 22/06/2025 e 12/03/2041.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de março de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta do IPMB